



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO INFORMATIVO OFICIAL DE RONDONÓPOLIS-MT

Fundado em Dezembro de 2000

## PODER EXECUTIVO

### Expediente

<b>Prefeito de Rondonópolis</b>	<b>PERCIVAL SANTOS MUNIZ</b>
Vice Prefeito	JOSE ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquíades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scaçin Pasqualotto
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio
Diretor SANEAR	Thamis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte

### DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



RONDONÓPOLIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E  
TRÂNSITO**

**PORTARIA N º 081 – DE 18 DE DEZEMBRO DE  
2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 884/2014 de 18 de Dezembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3279/2014 de 09 de Dezembro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, RESOLVE: permitir o mototaxista Srº FABIANO DA COSTA PINTO, portador do RG nº 1411847-5-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 718.790.721-49, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 168 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do Srº WILIAN LIMA DE JESUS portador do RG Nº 1477443-7-SEJSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 000.490.201-70.**

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 18 de Dezembro de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 29/2014**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, RATIFICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 29/2014**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 351/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Fabrício Miguel Correa**, Procurador Geral do Município e pela **DRª. Rosangela Colli Dal Prá**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **Transportes Coletivos Cidade de Pedra LTDA**, Situada na AV. João Ponce de Arruda, n.º 4412, Bairro Bela Vista, Rondonópolis-MT, Inscrita sob o CNPJ de n.º 08282941/0001-77.

**OBJETO: Aquisição de créditos de vale transporte.**

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:**

R\$:10.248,00 (Dez Mil Duzentos E Quarenta E Oito Reais).



Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União - DOU e no jornal de grande circulação local A Tribuna, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de Dezembro de 2014.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de administração

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 53/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 375/2014, emitido e subscrito pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI**, Procurador Geral Adjunto do Município, que autoriza à modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração a contratação a favor da empresa: **Fundação de apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso**, Situada na Av. Fernando Correa da Costa, S/N, Bairro Coxipo, Cuiabá-MT, CNPJ 33.004.540/0001-00.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PLANEJAR, ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:**

R\$ 195.000.00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DIORONDON, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE e no jornal de circulação local A Tribuna, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de Dezembro de 2014.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de administração

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE DESFAZIMENTO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2014.**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, **Resolve considerar sem efeito as publicações para o processo licitatório em epígrafe**, objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de modernização do sistema de sinalização semafórica, compreendendo o fornecimento de equipamentos semafóricos, serviços de implantação, centralização, conforme edital e seus anexos, **face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório com relação a especificação do objeto pela secretaria solicitante**, comunicamos aos interessados que o novo edital com as devidas alterações necessárias será novamente publicado em data oportuna.



Rondonópolis-MT., 18 de dezembro de 2014.

**José Edilson Gonçalves**  
**Pregoeiro**

De acordo:

**Adnan José Zagatto Ribeiro**  
**Secretário Mun. Administração**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E**  
**PERICIA MÉDICA – DESOPEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	88668	Luiz Gonzaga Borges	Docente	60 dias – a partir do dia 13/12/2014 – Licença Médica.
02	58084	José Airton Vieira Lima	Agente de Vigilância	01 dia – no dia 16/12/2014 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	157414	Lindionora Pires de Alcântara	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 14/12/14 – Licença Médica.
02	1552673	Cairo Santos de Lara	Técnico de Enfermagem	02 dias – a partir do dia 15/12/14 – Licença Médica.
03	201502	Natalina Bernardes Costa	Agente Comunitária de Saúde	15 dias – a partir do dia 15/12/14 – Licença Médica.
04	1551865	Patrícia Angélica de Araújo Silva	Psicóloga	02 dias – a partir do dia 15/12/14 – Licença Médica.
05	59218	Ana Moraes Santana Corrêa	Assistente Social	07 dias – a partir do dia 16/12/14 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
06	176990	Daniely de Fátima Gomes de Jesus	Digitadora	03 dias – a partir do dia 16/12/14 – Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	214906	Isabela Cristina de Carvalho Duarte	Gerente de Núcleo de Folha de Pagamento	13 dias – a partir do dia 09/12/14 – Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de dezembro de 2014.

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

# Autarquia

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS,** Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **CANCELADO.**

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2014.

**Mariley Barros Soares**  
Pregoeira

**Em**  
**Branco**